

Aviso de Início de Distribuição de Notas Promissórias

("Commercial Paper")

REDECARD

REDECARD S.A.

CNPJ nº 01.425.787/0001-04

Avenida Paulista, 302 - São Paulo - SP

Sexta Emissão de Notas Promissórias no montante de

R\$ 380.000.000,00

Coordenadores:



CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO:

- Emissão autorizada em Reunião do Conselho de Administração de 12 de abril de 2001, deliberada em Reunião da Diretoria de 12 de abril de 2001 e Reunião da Diretoria de 08 de maio de 2001.
- **Série:** Única.
- **Valor de Face Unitário:** R\$ 500.000,00.
- **Quantidade Total:** 760 Notas Promissórias.
- **Remuneração:** As Notas Promissórias renderão juros equivalentes a 102,50% da taxa média dos Depósitos Interfinanceiros de um dia, denominada Taxa DI, "over extragrupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP - Central de Custódia e de Liquidação de Títulos, doravante denominada "Taxa DI". As taxas serão calculadas de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal das Notas Promissórias desde a data de emissão até a data de vencimento.
- **Preço de Venda e Condições de Integralização:** As Notas Promissórias serão integralizadas à vista, pelo valor nominal de R\$ 500.000,00 cada uma.
- **Prazo de Vencimento:** As Notas Promissórias serão resgatadas pelo seu valor nominal acrescido da remuneração aplicável e terão prazo de vencimento de 30 a 180 dias a contar da data da subscrição.
- **Forma:** Nominativa.
- **Garantias:** Não há.
- **Negociação:** No mercado de balcão organizado, junto ao Sistema de Notas Promissórias - NOTA, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP.
- Na colocação das Notas Promissórias será adotado o procedimento diferenciado de que trata o artigo 33 da Instrução CVM nº 13, de 30 de setembro de 1980 ("Instrução CVM nº 13/80"), não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos, com o objetivo precípuo de colocação junto a investidores institucionais, sendo os pedidos atendidos por ordem cronológica.
- **Banco Mandatário:** Banco Itaú S.A.
- As Notas Promissórias poderão ser adquiridas em São Paulo, na sede dos Coordenadores.
- **Local de Pagamento:** Na sede da emissora, ou instituição financeira contratada para este fim, ou seja o Banco Itaú S.A., no exercício da função de Banco Mandatário, sito à Rua Boa Vista, 176, São Paulo - SP, ou ainda na CETIP.
- **Prorrogação de Prazos:** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com o dia em que não haja expediente comercial ou bancário, no local da sede da Sociedade emissora.

Coordenadores:

Banco Citibank S.A.

Avenida Paulista, 1111 - São Paulo - SP

Banco Itaú S.A.

Rua Boa Vista, 176 - São Paulo - SP

Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.

Avenida Eusébio Matoso, 891 - São Paulo - SP

A instituição líder da distribuição para fins do disposto no artigo 14, parágrafo 1º da Instrução CVM nº 13/80 será o Banco Citibank S.A.

Data de Início da Distribuição:

28/05/2001.

Registro na CVM:

Nº CVM/SRE/RNP/2001/017 em 25/05/2001.

"O registro da presente distribuição na Comissão de Valores Mobiliários objetiva somente garantir o acesso às informações que serão prestadas pela Emissora, a pedido dos subscritores, no local mencionado neste aviso, não implicando, por parte da CVM, garantia de veracidade daquelas informações, nem julgamento quanto à qualidade da companhia Emissora ou sobre as Notas Promissórias a serem distribuídas". Maiores informações poderão ser obtidas junto aos Coordenadores ou na CVM.